



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 983 /2006

“Altera redação de lei que especifica”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n.º 944, de 31 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a Rua “A”, Jardim Ipiranga, com início na Rua Nidoval Reis da Sede Município de Rubinéia: - Rua Mário Lago.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP
Em 26 de outubro de 2006.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local pública de costume, na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete